

DEPÓSITO A PRAZO | PARTICULARES
Mobilizável e Não Renovável

PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO

Nome do Cliente

Nº. Conta à Ordem

Montante Depósito (EUR)

Prazo:

dias / anos

Montante por extenso

Designação	BNI EUROPA PARTICULARES – Mobilizável e Não Renovável																																
Condições de Acesso	Clientes Pessoas Singulares																																
Modalidade	Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado																																
Prazo	30 dias, 92 dias, 183 dias, 273 dias, 1 ano, 2 anos, 3 anos, 4 anos ou 5 anos. Data de início: data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito. Data de vencimento do depósito: corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído. Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento. Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.																																
Mobilização antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo prazo.																																
Renovação	O Depósito a Prazo não é renovável.																																
Moeda	Euros																																
Montante	Montante mínimo de constituição de € 2.500.																																
Reforços	Não permite reforços.																																
Taxa de Remuneração	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (1)</th> <th>TANL (2) (IRS)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30 dias</td> <td>2,25%</td> <td>1,62%</td> </tr> <tr> <td>92 dias</td> <td>2,50%</td> <td>1,80%</td> </tr> <tr> <td>183 dias</td> <td>2,95%</td> <td>2,12%</td> </tr> <tr> <td>273 dias</td> <td>3,05%</td> <td>2,20%</td> </tr> <tr> <td>1 ano</td> <td>3,15%</td> <td>2,27%</td> </tr> <tr> <td>2 anos</td> <td>3,20%</td> <td>2,30%</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>3,25%</td> <td>2,34%</td> </tr> <tr> <td>4 anos</td> <td>3,30%</td> <td>2,38%</td> </tr> <tr> <td>5 anos</td> <td>3,35%</td> <td>2,41%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (1)	TANL (2) (IRS)	30 dias	2,25%	1,62%	92 dias	2,50%	1,80%	183 dias	2,95%	2,12%	273 dias	3,05%	2,20%	1 ano	3,15%	2,27%	2 anos	3,20%	2,30%	3 anos	3,25%	2,34%	4 anos	3,30%	2,38%	5 anos	3,35%	2,41%	<p>(1) Taxa anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28%</p>	
Prazo	TANB (1)	TANL (2) (IRS)																															
30 dias	2,25%	1,62%																															
92 dias	2,50%	1,80%																															
183 dias	2,95%	2,12%																															
273 dias	3,05%	2,20%																															
1 ano	3,15%	2,27%																															
2 anos	3,20%	2,30%																															
3 anos	3,25%	2,34%																															
4 anos	3,30%	2,38%																															
5 anos	3,35%	2,41%																															
Regime de capitalização	Não aplicável.																																
Cálculo de Juros	Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à segunda casa decimal.																																
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.																																
Regime Fiscal	Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. Pessoas Singulares De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à: a) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscais residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira;																																

	<p>b) taxa de 19,6% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores;</p> <p>c) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário;</p> <p>d) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro);</p> <p>e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo.</p> <p>O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário. Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração</p>
Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt</p>
Instituição Depositária	<p>BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa)</p> <p>Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa</p> <p>Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877</p> <p>Mail: geral@bnieuropa.pt</p>
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.

Data ____ / ____ / ____

Cliente

1º Titular

2º Titular (se aplicável)

(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s): _____

(Assinatura colaborador banco)